

Santo André, 21 de maio de 2020.

DE: Coordenadoria de Comunicações Administrativas
PARA: Diretoria de Administração

Referência:

Processo nº 1944/2020

Proposição: Emenda nº 1/2020

Autoria:

VER. DR. FABIO LOPES

Ementa: EMENDA ADITIVA ao projeto de Lei CM nº 52/2020, de autoria do vereador Eduardo Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem dispensador de álcool gel antisséptico 70% nos caixas eletrônicos das agências bancárias no município.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Autógrafo

Ação realizada: Autógrafo Elaborado

Descrição: Emenda inserida ao autógrafo nº 36/2020.

Próxima Fase: Determinar Arquivamento

Ivete Gomes da Silva
Coordenadora II de Comunicações Administrativas

